



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

DECRETO Nº 5.650/2026

“ALTERA O ART. 21, DO DECRETO 5390/2025, DE 18/08/2025, QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA NACIONAL DO PEIXE.”

JUAREZ MARQUES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que preceitua o artigo 106, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1.º É alterado ALTERA O ART. 21, DO DECRETO 5390/2025, DE 18/08/2025, QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA NACIONAL DO PEIXE, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 21. Cada soberana receberá uma premiação em dinheiro, que será paga em, no mínimo 06 (seis) parcelas, sendo fevereiro, março, abril, maio, junho e julho.

Parágrafo único. Fica condicionado ao pagamento do prêmio mensal, a participação das soberanas em eventos, compromissos oficiais e ações de divulgação da Festa Nacional do Peixe, a não participação em tais atividades acarretará advertência por escrito, e, em caso de reincidência, a suspensão do pagamento do mês subsequente.

(...)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 11 de agosto de 2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
Secretário de Administração